**Decreto nº 303, de 15 de dezembro DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental  |  |
| Programa:  | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA  |  |
| Ação:  | 2.52 - Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 84:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: 1018 - FUNDEB 60% - 0.1.18 | R$ 250.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental  |  |
| Programa:  | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA  |  |
| Ação:  | 2.52 - Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 85:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: 1019 - FUNDEB 40% - 0.1.19 | R$ 250.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 15 de dezembro de 2020.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 15 de dezembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças